

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
VOTORANTIM-SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 14.188-7

matrícula
13.444

ficha
01

Votorantim, 12 de agosto de 2014

IMÓVEL: Lote de terreno nº 23 da quadra "O" do loteamento denominado **JARDIM RESIDENCIAL SUN LAKE**, situado nesta cidade, Estado de São Paulo, com frente a Avenida Jaziel de Azeredo Ribeiro onde mede 11,00 metros; igual metragem na linha dos fundos, onde confronta com a Rua Três; do lado direito, de quem da avenida olha para o imóvel, mede 30,15 metros, onde confronta com o lote nº 24 e do lado esquerdo, de igual orientação, mede 30,13 metros, onde confronta com o lote nº 22, encerrando a área de 331,56 metros quadrados.

Inscrição Imobiliária: 99.09.94.6000.10.000.0.10 (em maior porção)

Proprietária: ORION EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., CNPJ nº 07.660.606/0001-00, com sede em Sorocaba-SP, na Rua Sete de Setembro, 903, sala 16, Centro.

Registro Anterior: R.3 (loteamento), de 01/07/2013, da matrícula nº 7.524 deste Oficial.

Gabriela Harder Campanini - Escrevente

AV-1. Protocolo nº 19.385, em 07 de agosto de 2014. **TRASLADAMENTO DE HIPOTECA.** Conforme registro lançado sob o nº 4, em 01 de julho de 2013, na matrícula nº 7.524 deste Oficial, consta que pela escritura pública de 28 de agosto de 2012, lavrada no 3º Tabelionato de Notas de Sorocaba, Estado de São Paulo, livro 1010, página 343, a proprietária/loteadora, já qualificada, deu a parte ideal equivalente a 56,41% do IMÓVEL, objeto desta matrícula, em primeira e especial HIPOTECA ao **MUNICÍPIO DE VOTORANTIM**, CNPJ nº 46.634.051/0001-76, com sede nesta cidade, Estado de São Paulo, na Avenida 31 de Março, 327, Centro, para garantia da execução da implantação dos serviços de infraestrutura e de utilização comunitária do plano de loteamento, no valor **R\$ 1.248.000,00 (um milhão duzentos e quarenta e oito mil reais)**. Para os efeitos do artigo 1.484 do Código Civil, a parte ideal do imóvel dada em hipoteca foi avaliada em R\$ 1.277.347,13 (um milhão duzentos e setenta e sete mil trezentos e quarenta e sete reais e treze centavos).
Votorantim, 12 de agosto de 2014. FBS (Fabiana Ferreira Santos - Escrevente). [Assinatura] (Gabriela Harder Campanini - Escrevente)

AV-2. Protocolo nº 19.385, em 07 de agosto de 2014. **TRASLADAMENTO DE HIPOTECA.** Conforme registro lançado sob o nº 5, em 01 de julho de 2013, na

Continua no verso.

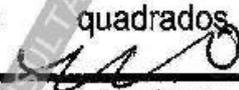
LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matrícula
13.444

ficha
01

verso

matrícula nº 7.524 deste Oficial, consta que escritura pública de 31 de agosto de 2012, lavrada no 3º Tabelionato de Notas de Sorocaba, Estado de São Paulo, livro 1012, página 029, a proprietária/loteadora, já qualificada, deu a parte ideal equivalente a 43,59% do IMÓVEL, objeto desta matrícula, em primeira e especial **HIPOTECA a ÁGUAS DE VOTORANTIM S/A**, CNPJ nº 14.192.039/0001-62, com Central de Atendimento ao Cliente nesta cidade, Estado de São Paulo, na Rua Albertina Nascimento, 151, Centro, para a garantia do contrato firmado entre a devedora e a credora, para a implantação de serviços públicos de redes internas, compreendendo os sistemas de água e de esgoto sanitário para tratamento no Sistema Público para infraestrutura autônoma do loteamento. Para os efeitos do artigo 1.484 do Código Civil, a parte ideal do imóvel dada em hipoteca foi avaliada em R\$ 1.067.434,71 (um milhão e sessenta e sete mil quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos). Votorantim, 12 de agosto de 2014.  (Fabiana Ferreira Santos - Escrevente).  (Gabriela Harder Campanini - Escrevente)

AV-3. Protocolo nº 19.572, em 25 de agosto de 2014. **AVERBAÇÃO.** Conforme requerimento datado de 12 de agosto de 2014, acompanhado do memorial descritivo, procedo à presente averbação para constar que o **IMÓVEL**, objeto desta matrícula, passou a constituir-se com a seguinte descrição: lote de terreno nº 23 da quadra "O" do loteamento denominado **JARDIM RESIDENCIAL SUN LAKE**, situado nesta cidade, Estado de São Paulo, com frente a Rua Três onde mede 11,00 metros; igual metragem na linha dos fundos, onde confronta com a Avenida Jaziel de Azeredo Ribeiro; do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, mede 30,13 metros, onde confronta com o lote nº 22 e do lado esquerdo, de igual orientação, mede 30,15 metros, onde confronta com o lote nº 24, encerrando a área de 331,56 metros quadrados. Votorantim, 11 de setembro de 2014.  (Naila de Rezende Khuri - Oficiala)

AV-4. Protocolo nº 30.144, em 01 de junho de 2016. **AVERBAÇÃO.** Conforme requerimento datado de 11 de abril de 2016, acompanhado do memorial descritivo, procedo à presente averbação para constar que o **IMÓVEL**, objeto desta matrícula, passou a constituir-se com a seguinte descrição: lote de terreno nº 23 da quadra "O" do loteamento denominado **JARDIM RESIDENCIAL SUN LAKE**, situado nesta cidade, Estado de São Paulo, com frente a Avenida Jaziel de Azeredo Ribeiro onde mede 11,00 metros; igual metragem na linha dos fundos, onde confronta com a Rua Três; do lado direito,

Continua na ficha 02

matrícula
13.444

ficha
02

Votorantim,

de quem da avenida olha para o imóvel, mede 30,15 metros, onde confronta com o lote nº 24 e do lado esquerdo, de igual orientação, mede 30,13 metros, onde confronta com o lote nº 22, encerrando a área de 331,56 metros quadrados. Votorantim, 13 de junho de 2016. (Naila de Rezende Khuri - Oficial)

AV-5. Protocolo nº 32.764, em 07 de novembro de 2016. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Conforme requerimento da loteadora datado de 28 de outubro de 2016, acompanhado do termo de liberação parcial de hipoteca nº 7.066/12/02/SOURB, expedido em 31 de outubro de 2016 pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM-SP**, procedo ao cancelamento da hipoteca lançada por trasladoamento sob a AV.1, em relação ao imóvel, objeto desta matrícula. Votorantim, 17 de novembro de 2016. (Naila de Rezende Khuri - Oficial)

AV-6. Protocolo nº 32.764, em 07 de novembro de 2016. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Conforme requerimento da loteadora datado de 28 de outubro de 2016, acompanhado do termo de liberação de hipoteca expedido em 03 de novembro de 2016, pela **ÁGUAS DE VOTORANTIM S.A.**, procedo ao cancelamento da hipoteca lançada por trasladoamento sob a AV.2, em relação ao imóvel, objeto desta matrícula. Votorantim, 17 de novembro de 2016. (Naila de Rezende Khuri - Oficial)

AV-7. Protocolo nº 40.651, em 10 de abril de 2018. **ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA.** Conforme Atestado de Valor Venal nº 14053/2018 expedido em 02 de janeiro de 2018, pela Prefeitura Municipal de Votorantim-SP, faço constar que a inscrição imobiliária do imóvel, objeto desta matrícula, é nº 12.32.47.5121.60.002.3.40. Votorantim, 24 de abril de 2018. (Naila de Rezende Khuri - Oficial)

R-8. Protocolo nº 40.651, em 10 de abril de 2018. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Por instrumento particular de alienação fiduciária de imóveis em garantia, datado de 22 de novembro de 2017, a proprietária, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** (Lei nº 9.514/1997) o **IMÓVEL**, objeto desta matrícula, a **BARIGUI COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, CNPJ nº 14.511.781/0001-93, com sede em Curitiba-PR, na Avenida Sete de Setembro, 4.751, sobreloja 02, Batei, para garantir a dívida de **R\$ 2.700.000,00 (dois milhões setecentos mil reais)**, a qual deverá ser amortizada por meio de 84 (oitenta e três) prestações mensais e sucessivas, calculadas conforme o Sistema de Amortização SAC, com vencimento do primeiro encargo mensal em 24/01/2018 e do último em 24/11/2024. Juros, atualização monetária e demais condições constam do contrato. Para efeito de venda em público leilão foi

Continua no verso.

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matrícula
13.444

ficha
02
verso

indicado para o imóvel o valor de R\$ 163.790,64 (cento e sessenta e três mil setecentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos). A garantia fiduciária tem por objeto, também, os imóveis matriculados sob os nºs 13.423, 13.424, 13.425, 13.426, 13.427, 13.434, 13.437, 13.438, 13.439, 13.440, 13.441, 13.442, 13.443 e 13.445, todas deste Oficial. Votorantim, 24 de abril de 2018. (Naila de Rezende Khuri - Oficial)

AV-9. Protocolo nº 42.358, em 02 de agosto de 2018. **EMISSÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO.** Nos termos do artigo 18, parágrafo 5º, da Lei 10.931, de 02/08/2004, procedo à presente averbação para constar que foi emitida Cédula de Crédito Imobiliário nº 001, série 5597-2, datada de 24 de novembro de 2017, tendo como Instituição Custodiante **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, CNPJ nº 17.343.682/0001-38, com sede em Rio de Janeiro-RJ, na Avenida das Américas, 4.200, bloco 08, ala B, salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca. Votorantim, 10 de agosto de 2018. (Alberto Scarpiones Souza - Escrevente)